



## Plano de Desenvolvimento de Autonomia

*O presente Plano de Desenvolvimento de Autonomia, produzido no âmbito do Contrato de Autonomia desta escola, celebrado com o Ministério da Educação em 10/9/2007, constitui-se como um documento fundamental ao processo de Autonomia, pois orientará a política da escola e gestão quotidiana em prol da exequibilidade das medidas necessárias para o seu cabal cumprimento, ao nível dos Objectivos, Compromissos e Competências definidos.*

O Plano de Desenvolvimento integra os seguintes Eixos:

- **EIXOS A e B:** Conjunto de acções concretas capazes de contribuir para a consecução dos principais objectivos definidos;
- **EIXO C:** Plano de monitorização/avaliação interna com o objectivo de verificar a implementação das acções previstas no Plano de Desenvolvimento.

### **Eixo de intervenção A – Melhorar os resultados escolares**

Acção A1 – Diminuir as taxas de abandono escolar, aproximando-as do zero;  
Acção A2 – Diminuir em 10% as taxas de insucesso escolar (referenciadas aos dados do GEPE relativos a 2004/2005);

### **Eixo de intervenção B – Modernizar e melhorar a qualidade de serviço prestado à comunidade educativa**

Acção B1 – Executar Plano Anual de Melhoria – Serviços de Apoio  
Acção B2 – Executar Plano Anual de Melhoria – Serviços Administrativos  
Acção B3 – Executar Plano Anual de Melhoria – Estruturas Pedagógicas Intermédias

### **Eixo de intervenção C – Avaliar e monitorizar resultados das acções desenvolvidas**

Acção C1 – Diagnosticar situações-problema no processo de desenvolvimento da Autonomia;  
Acção C2 – Promover a aplicação de soluções para as situações detectadas em C1.

### **Eixo de intervenção A – Melhorar os resultados escolares**

**Acção A1** – Diminuir as taxas de abandono escolar, aproximando-as do zero;

A acção da ESEQ, neste capítulo, orientar-se-á pelos seguintes objectivos e procedimentos:



1. Criar condições para que, a montante, se proceda ao encaminhamento dos alunos para os cursos que melhor se ajustem ao seu perfil. (Os Serviços de Psicologia e Orientação apresentarão e executarão Plano de Actuação junto das escolas de origem e da ESEQ em particular dos alunos que se encontram à entrada do 10.º Ano);
2. Criar uma plataforma de acompanhamento, constituída por elementos dos SPO e NAE, que sinalize os casos particulares de possível abandono e intervenha junto das famílias, de forma expedita e proactiva a fim de, casuisticamente, os procurar evitar e/ou (re) orientando os respectivos projectos formativos;
3. Conhecer e procurar intervir junto dos alunos mais carenciados de modo a proporcionar-lhes os apoios socioeconómicos adequados à prossecução dos respectivos percursos escolares, nomeadamente através da:
  - Intensificação da divulgação e apoio às candidaturas aos Auxílios Económicos, nomeadamente às Bolsas de Mérito;
  - Adopção de mecanismos de empréstimo de manuais escolares, de livros, calculadoras e outros equipamentos e materiais reutilizáveis;
  - Reforço do suplemento alimentar aos alunos mais carenciados e oferta de leite a todos os alunos da escola;
4. Actuar junto dos encarregados de educação, através de campanhas de sensibilização e prevenção de comportamentos de risco, levadas a cabo pelo SPO e NAE, sempre que possível em cooperação com a Associação de Pais;
5. Promover a criação de clubes de actividades desportivas e a participação no Projecto de Desporto Escolar, aproveitando a forte atractividade das actividades desportivas junto dos alunos;
6. Incentivar e apoiar a criação de clubes e o desenvolvimento de projectos lúdico-pedagógicos, reforçando a capacidade atractiva da escola e o sentido de pertença dos alunos;
7. Adaptar a gestão dos programas curriculares, bem como a organização de grupos/turma, nomeadamente através da constituição de grupos de nível, de forma a promover a integração e o sucesso escolar dos alunos;
8. Facilitar a criação e desenvolvimento de assessorias pedagógicas nas aulas em que tal se justifique ou se constitua como uma mais-valia para as aprendizagens dos alunos;
9. Melhorar os instrumentos de recolha, tratamento e análise dos dados biográficos, sociais e económicos dos alunos;
10. Reforçar as actividades de integração dos alunos matriculados pela primeira vez na ESEQ;
11. Promover a elaboração de um modelo de observação de comportamentos de risco a ser aplicado pelos professores na detecção deste tipo de situações em harmonização com a Comissão de Protecção de Menores do concelho da Póvoa de Varzim;
12. Responsabilizar, no plano ético e moral, os Pais/Encarregados de Educação sobre a assiduidade e comportamento dos seus educandos (Acção conjugada com a Associação de Pais).



**Acção A2** – Diminuir em 10% as taxas de insucesso escolar, até 2010/2011;

A acção da ESEQ, neste capítulo, orientar-se-á pelos seguintes objectivos e procedimentos:

1. Proporcionar a ocupação educativa dos alunos em todo o horário escolar (Plano de Ocupação Plena dos Tempos Escolares);
2. Elaborar Plano de Acção visando a integração no seio da comunidade escolar e a superação das dificuldades ao nível da língua e da cultura portuguesas, dos Alunos Oriundos de Países Estrangeiros (AOPE). Este plano será elaborado pelo NAE;
3. Reforçar o número de horas atribuídas ao NAE de modo a satisfazer as necessidades de uma acção eficaz junto dos alunos com necessidades educativas especiais;
4. Adaptar a gestão dos programas curriculares, bem como a organização de grupos/turma, nomeadamente através da constituição de grupos de nível, de carácter não-permanente, de forma a promover a integração e o sucesso escolar dos alunos;
5. Criar mais e melhores condições de auto-aprendizagem dos alunos, reforçando a sua autonomia (incentivo à participação em plataformas digitais tipo Moodle, etc.);
6. Incentivar os docentes a aprofundar as respectivas formações ao nível das metodologias, de modo a ensinar aos alunos as melhores práticas e os melhores métodos de estudo e aprendizagem;
7. Intensificar a oferta de apoio pedagógico acrescido quer ao nível de aulas de compensação quer ao nível da diversificação da oferta disciplinar na Sala de Estudo Orientado;
8. Promover a criação de “tutorias” e de “direcções de estudo” de forma a orientar os alunos, individualmente ou em grupo, nos seus estudos;
9. Intervir junto dos pais e encarregados de educação (SPO e NAE) de forma a alertá-los para o importante papel da família na melhoria do rendimento escolar dos alunos, nomeadamente ao nível do acompanhamento diário no estudo, do incentivo ao esforço e ao trabalho, da organização e método, da disciplina, etc;
10. Premiar o mérito dos alunos na melhoria dos resultados escolares, alargando o Quadro de Excelência às Turmas (uma do Ensino Básico e outra do ensino Secundário) em que se verificar a maior progressão dos resultados escolares entre o 1º e o 3º períodos;
11. Dar continuidade ao esforço de apetrechamento das salas de aulas de forma a permitir as melhores condições de ensino e uma aprendizagem de qualidade;



## **Eixo de intervenção B – Modernizar e melhorar a qualidade de serviço prestado à comunidade educativa**

### **Acção B1 – Executar Plano Anual de Melhoria – Serviços Administrativos**

#### **a) Diagnóstico das Necessidades de Formação do Pessoal Não-Docente da ESEQ**

- i. Realização de entrevistas visando estabelecer a descrição da função, a identificação de competências-chave e competências adquiridas pelo funcionário, de forma a identificar eventuais lacunas e, sendo o caso, o percurso formativo mais adequado à qualificação do funcionário e melhor desempenho da função;
- ii. Diagnóstico obtido por acção de empresa especializada em consultoria num quadro de Sistema de Gestão de Qualidade (SGQ);

#### **b) Proposta de projectos formativos**

- iii. Em função dos resultados obtidos após ponto anterior, será estabelecida negociação para cada caso específico de forma a ajustar conteúdos e metodologias às especificidades desse pessoal;

Os projectos formativos incidirão preferencial e transversalmente em áreas como:

- Novas Tecnologias da Informação;
  - Projectos de formação na área técnica, (Pessoal, Alunos, Expediente geral, Economato, Contabilidade, etc.) recorrendo a recursos internos (formadores, equipamentos e instalações) e externos, se for o caso, de forma a suprir necessidades de formação específicas;
  - Formação nas áreas de Organização e Gestão de documentos e processos;
  - Formação nas áreas Comportamentais e Atendimento ao cidadão;
- iv. Elaboração e adopção de Carta de Qualidade dos Serviços;
  - v. Formação para obtenção de competências e qualificações especificadas no âmbito do Sistema de Gestão de Qualidade (SGQ) por empresa da especialidade;

#### **c) Acções previstas**

As acções previstas visarão a valorização profissional e consequente melhoria da prestação de serviços assumirá duas vertentes:

- vi. Vertente de Formação
  - Formação inicial, especialmente direccionada para fornecer respostas a situações de necessidade imediata;
  - Formação contínua, que responderá de modo direccionado, às necessidades de formação complementares dos agentes.
- vii. Vertente de eficácia e qualidade



- a. Acções relativas à vertente de formação
- Formação na área de atendimento ao público;
  - Formação em literacia funcional: ensinar a pesquisar, ler e usar criticamente a informação na "era digital";
  - A utilização das TIC como processo de apoio aos serviços administrativos;
  - Técnicas de Expressão Escrita: a redacção de correspondência de serviço;
  - A digitalização como processo auxiliar de tarefas administrativas;
  - Gestão Electrónica de Documentos;
- b. Acções relativas à vertente de eficácia e qualidade
- Elaboração da Carta de Qualidade de Prestação de Serviços;

## **Acção B2 – Executar Plano Anual de Melhoria – Serviços de Apoio**

### **a) Diagnóstico das Necessidades de Formação do Pessoal Não-Docente da ESEQ**

- viii. Realização de entrevistas visando estabelecer a descrição da função, a identificação de competências-chave e competências adquiridas pelo funcionário, de forma a identificar eventuais lacunas e, sendo o caso, o percurso formativo mais adequado à qualificação do funcionário e melhor desempenho da função;
- ix. Diagnóstico obtido por acção de empresa especializada em consultoria num quadro de Sistema de Gestão de Qualidade (SGQ);

### **b) Proposta de projectos formativos**

- x. Em função dos resultados obtidos após ponto anterior, será estabelecida negociação para cada caso específico de forma a ajustar conteúdos e metodologias às especificidades desse pessoal;

Os projectos formativos incidirão, preferencial e transversalmente, em áreas como:

- Novas Tecnologias da Informação;
- Projectos de formação na área técnica, (laboratórios, equipamentos audiovisuais, serviços de bar, higiene e segurança, etc.) recorrendo a recursos internos (formadores, equipamentos e instalações) e externos de forma a suprir necessidades de formação específicas
- Formação nas áreas Comportamentais e de Atendimento ao cidadão.
- Formação para obtenção de competências e qualificações especificadas no âmbito do Sistema de Gestão de Qualidade (SGQ) por empresa da especialidade;



### c) Acções previstas

As acções previstas visarão a valorização profissional e consequente melhoria da prestação de serviços assumirá duas vertentes:

#### xi. Vertente de Formação

- Formação inicial, especialmente direccionada para fornecer respostas a situações de necessidade imediata;
- Formação contínua, que responderá de modo direccionado, às necessidades de formação complementares dos agentes.

#### xii. Vertente de eficácia e qualidade

##### a. Acções relativas à vertente de Formação

- Formação na área de Atendimento ao Público;
- Formação na área de Socorrismo;
- Formação na área de Vigilância;
- Formação na área Alimentar;
- Formação em Higiene e Segurança no Trabalho
- Comunicação e Gestão de Conflitos no Contexto Escolar

##### b. Acções relativas à vertente de eficácia e qualidade

- Elaboração da Carta de Qualidade de Prestação de Serviços;

### **Acção B3** – Executar Plano Anual de Melhoria – Estruturas Pedagógicas Intermédias

Objectivos:

- Contribuir para a construção da autonomia desenvolvimento e avaliação da ESEQ, no âmbito do Projecto Educativo da Escola e do Contrato de Autonomia;
- Fomentar a participação dos docentes na gestão dos objectivos do Departamento em particular e organização-escola em geral, através do trabalho em equipa, em ordem à resolução de problemas educativos da escola e da comunidade em que esta se insere;
- Facultar e incentivar a adopção dos processos de inovação pedagógica e organizacional para o desenvolvimento organizacional da escola e para a construção da profissionalidade docente;
- Promover a articulação curricular intra e inter-departamentos.



### **a) Alteração do Regulamento Interno e dos Regulamentos destas Estruturas**

- xiii. Proceder à alteração das disposições constantes no Regulamento Interno da ESEQ de forma a consagrar uma cada vez maior responsabilização na condução dos assuntos inerentes aos Departamentos Curriculares;
- xiv. Reforçar o papel e as responsabilidades dos Coordenadores de Departamento na gestão destas estruturas, quer ao nível administrativo, funcional e pedagógico;
- xv. Facultar aos Departamentos Curriculares capacidades e meios necessários para desenvolver projectos, actividades, métodos e técnicas de trabalho que contribuam para uma progressiva construção, desenvolvimento e avaliação dos instrumentos de autonomia, designadamente:
  - Constituição de estrutura inter-departamental com o objectivo de coordenar actividades e estratégias, elaborar estudos e reflectir sobre problemas comuns aos mesmos;
  - Capacidade de acesso a dados informatizados relativos a assuntos de carácter pedagógico-didáctico, científicos e/ou técnicos. (Constituição de fundos documentais digitalizados como testes elaborados, fichas, etc.)
  - Elaboração de propostas individualizadas de formação para os docentes do departamento;
  - Elaboração de grelhas de observação da actividade desenvolvida;
  - Disponibilização de fundo orçamental anual de acordo com as actividades e projectos propostos pelo Departamento e autorizados pelo Conselho Executivo.
- xvi. Identificar necessidades de formação dos docentes e elaboração e execução do Plano de Formação dos professores da Escola;
- xvii. Inventariar processos de carência de formação e informação tendo em vista a gestão de inventários, equipamentos e materiais didácticos adstritos ao Departamento;

## **RESULTADOS ESPERADOS**

Após os dois primeiros anos da implementação da presente Plano de Desenvolvimento, a ESEQ deverá apresentar os seguintes resultados:

### **No final do primeiro ano:**

- Elaboração dos planos de desenvolvimento parcelares (SPO, NAE, etc)
- Aprovação do Regulamento Interno;
- Tarefas de diagnóstico;
- Contrato e entrada em funcionamento do Sistema de Gestão de Qualidade por empresa especializada;
- Carta de Qualidade dos Serviços Administrativos;



**No final do prazo previsto:**

- Maior desburocratização e simplificação de procedimentos e rotinas em todas as vertentes;
- Redução da carga burocrática dos serviços;
- Maior operacionalidade e optimização dos meios existentes;
- Acesso mais fácil e rápido a informação útil e pertinente;
- Boas práticas incentivadas e valorizadas;
- Sinergias com as actividades de enriquecimento curricular,

**Eixo de intervenção C – Avaliar e monitorizar resultados das acções desenvolvidas**

**Acção C1 – Diagnosticar situações-problema no processo de desenvolvimento da Autonomia**

1. Adopção dos procedimentos sugeridos por empresa da especialidade, no âmbito do Sistema de Gestão de Qualidade (SGQ), para efectivar uma avaliação real e padronizada;
2. Apreciação de relatórios elaborados pelos responsáveis pelas acções previstas supra, em sede de Conselho Executivo e da Comissão de Acompanhamento;
3. Auto-avaliação e análise crítica por parte dos actores nos vários processos;
4. Elaboração de listas de problemas e necessidades.

**Acção C2 – Promover a aplicação de soluções para as situações detectadas em C1.**

5. Aplicação, após respectiva análise, das medidas adequadas à correcção das situações-problema detectadas e melhoria dos indicadores em questão.
6. Identificação e análise do “valor acrescentado” verificado em função da aplicação das práticas implícitas, principalmente no Eixo de intervenção B.

Póvoa de Varzim, 5 de Março de 2008

O Presidente do Conselho Executivo

José Eduardo Lemos